



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 762/2012 - GP

Remove, a pedido, Afonso Flávio Rocha Diniz, da 18ª Zona Eleitoral – Angicos para a 57ª Zona Eleitoral – Gov. Dix-Sept Rosado.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, tendo em vista o que consta do PAE n.º 3189/2012 (prot. 7108),

Considerando a sentença denegatória proferida na Ação Ordinária n.º 0005463-44.2012.4.05.8400, em tramitação na 5ª Vara Federal do Rio Grande do Norte,

Considerando o resultado final do Concurso de Remoção n.º 01/2012, homologado por Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/12/2012, consoante a classificação divulgada pela Portaria n.º 321/2012-DG, de 19/12/2012 (DJE: 20/12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em concurso de remoção, o servidor AFONSO FLÁVIO ROCHA DINIZ, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440644, da 18ª Zona Eleitoral – Angicos para a 57ª Zona Eleitoral – Gov. Dix-Sept Rosado, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 673/2012-GP, de 18/10/2012 (DJE: 22/10/2012), que dispõe sobre a remoção do aludido servidor com respaldo no Edital de Homologação do Concurso n.º 01/2012 (DJE: 30/07/2012).

Art. 3º Autorizar o servidor a permanecer no local onde presta serviço, em virtude de sua remoção, por motivo de saúde, conforme Portaria n.º 407/2012-GP, de 12/06/2012 (DJE: 13/06/2012).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de dezembro de 2012.

Desembargador João Rebouças  
Presidente